

EDITAL DE VENDA DIRETA DE IMÓVEL

Processo nº: 5001871-76.2016.8.21.0157 / **Exequente:** Estado do Rio Grande do Sul /
Executado: Pandolfo Indústria de Ferramentas Ltda.

O Dr. Thomas Vinicius Schons, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Parobé/RS, na forma da lei, autoriza o **LEILOEIRO OFICIAL JEFERSON BENEDETTO**, matriculado na JUCISRS sob nº 215/2006, a promover a **VENDA DIRETA** do bem penhorado abaixo descrito, nos termos da decisão proferida nos autos.

DO PERÍODO DA VENDA

A venda direta permanecerá aberta no período de **02/10/2026, com início às 15:00 até 29/10/2026, com término às 15:00**, exclusivamente por meio do site **www.benedettoleiloes.com.br**, podendo os interessados apresentar propostas durante todo o período.

DO BEM

Descrição: TERRENO URBANO, com a área de 374,82m², medindo 14,50m de frente por 25,85m de frente a fundos, na Estrada Velha Taquara-Parobé, no bairro de Parobé, nesta cidade, constituído do lote nº 3 da quadra B, do Loteamento Bonnenberger, confrontando-se: pela frente ao norte, com a dita Estrada; fundos, ao sul, com o lote nº 7; por um lado, a oeste, com o lote nº 2; e, pelo outro lado, a leste, com o lote nº 4. Observação: (1) Conforme AV 2/6.383 o imóvel constante da presente matrícula, situa-se atualmente na cidade de Parobé RS, distante 29,00m da esquina com a rua A, no quarteirão incompleto formado pelas ruas A, B e Estrada Velha de Taquara à Parobé. (2) Sobre o imóvel foi edificada uma casa de madeira de aproximadamente 50m², em péssimo estado de conservação. O imóvel fica localizado próximo a rodovia RS239, na Rua Ervino Lehnen, Parobé/RS.

Matrícula: Matrícula nº 6.383 do Registro de Imóveis da Comarca de Taquara/RS

Avaliação: R\$ 144.260,00 (cento e quarenta e quatro mil, duzentos e sessenta reais).

Ônus: Nada consta.

DAS PROPOSTAS

Serão aceitas propostas em valor igual ou superior ao mínimo fixado pelo Juízo, correspondente a **R\$ 72.130,00 (setenta e dois mil, cento e trinta reais)**, que corresponde a 50% do valor de avaliação.

As propostas poderão ser apresentadas à vista ou, de forma parcelada, mediante 25% do valor à vista e o saldo em até 30 parcelas corrigidas pelo IPCA, conforme previsão do art. 895 do Código de Processo Civil.

DO PAGAMENTO

Finalizada a venda direta, o adquirente será intimado para efetuar o pagamento da oferta.

A comissão do leiloeiro será de **8%** (oito por cento) sobre o valor da venda, a cargo do adquirente.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

O imóvel será vendido no estado de conservação em que se encontra e na modalidade *ad corpus*, competindo ao interessado realizar prévia vistoria e verificar sua situação física, documental e registral.

Os débitos tributários cujo fato gerador seja anterior à alienação sub-rogam-se sobre o preço da venda, na forma do art. 130 do Código Tributário Nacional.

Caberá ao adquirente o pagamento do ITBI, custas cartorárias e demais despesas necessárias à transferência do imóvel.

É de responsabilidade exclusiva do adquirente acompanhar o andamento do processo após a homologação da venda, adotando as providências necessárias para a expedição da Carta de Alienação, baixa de restrições, registro e demais atos pertinentes.

INFORMAÇÕES

Mais informações poderão ser obtidas pelo site **www.benedettoleiloes.com.br**, pelo e-mail **contato@benedettoleiloes.com.br** ou pelo telefone/WhatsApp **(51) 3547-1328**.

Rolante/RS, 02 de outubro de 2026.

Dr. Thomas Vinicius Schons,
Juiz de Direito

Jeferson Benedetto,
Leiloeiro Oficial

